CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um ponto que faz a maior diferença nos resultados da educação nas escolas é a proximidade dos pais no esforço diário dos professores. Infelizmente, são poucas as escolas que podem se orgulhar de ter uma aproximação maior com os pais, ou de realizarem algumas ações neste sentido. Entretanto, estas ações concretas, visando atrair os pais para a escola, podem ser uma ótima saída para formar melhor os alunos dentro dos padrões de estudos esperados e no sentido da cidadania.

REFERÊNCIAS

GALLO, Márcia. A Parceria Presente - A relação Família-Escola numa escola da periferia de São Paulo. São Paulo: LCTE Editora, 2009. p. 106-115

MORAN, J. Aprender e colaborar. Disponível em:

<http://www.eca.usp.br/prof/moran/c>. Acesso em 25 mar 2019.

MUSSEN, P. (Org.). Carmichael´s manual of child psychology. New York:

Wiley, 1970.

NÉRICI, I. G. Lar, escola e educação. São Paulo: Atlas, 1972.

NOGUEIRA, M. A. Relação família-escola: novo objeto na sociologia da educação. Revista Paidéia, FFCLRP-USP, Ribeirão Preto, 1998.

PAÍN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Tradução Ana Maria Netto Machado, Porto Alegre: Artmed, 1985.

PARO, V. H. "Democratização da Gestão Escolar" - V FORUM NACIONAL DA EDUCAÇÃO, 2002, Santa Cruz do Sul. Anais: Humanizando teoria e prática. Santa Cruz Do Sul: Edunisc, 2002. p. 60-64.

PARO,V. H. Por dentro da escola pública. 5. ed. São Paulo: Xamã, 1995.

PARO, V. H. Qualidade do ensino a contribuição dos pais. São Paulo:

Xamã, 1997.

PIAGET, J. Para onde vai à educação. 15. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

REGO, T. C. Vygotsky: uma perspectiva Histórico-Cultural da Educação.

Rio de Janeiro, Vozes, 2002.

REGO, N. P. A escola e a Família. São Paulo: Ática, 2003.

TIBA, I. Disciplina, limite na medida certa. São Paulo: Gente, 1996. TIBA, I. Quem Ama Educar! 68. ed. São Paulo: Editora Gente, 2002.

VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo, Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO HUMANA

MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO

RESUMO

Por meio dessa pesquisa, busco especificar a importância da educação

para o desenvolvimento da formação humana, focando conceitos de valores éticos e morais, e também, a compreensão dos direitos humanos para o exercício da cidadania. A educação é fator fundamental para essa formação, educar para a cidadania não é obrigação apenas escolar, essa educação deve acontecer desde o nascimento, para que a pessoa se perceba como um ser livre, que tem conhecimento de seus direitos e deveres. A escola pode contribuir desenvolvendo atividades interligadas à comunidade, trazendo a realidade para a sala de aula, discutindo e refletindo. É necessário, por conseguinte que haja uma transformação no sistema educacional e que todos os envolvidos, principalmente os educadores, estejam dispostos a contribuir com essa mudança, acreditando que com justiça, e acima de tudo com comprometimento tudo isso será possível. A proposta é que o educador leve para a sala de aula atividades, que façam com que o aluno se perceba como um verdadeiro cidadão, cumpridor de seus direitos e deveres, que compreenda o conceito de justiça e solidariedade, colaborando assim, para a construção de uma sociedade mais justa.

Palavras Chave: Ética; Moral; Direitos Humanos; Cidadania; Educação.

INTRODUÇÃO

A temática da ética não tem sido muito valorizada em nossa sociedade e na estrutura de nossas escolas.

Direta ou indiretamente, consciente ou inconsciente as escolas trabalham valores com seus alunos, mas isso é feito de forma desarticulada, incipiente e, com base nos valores de cada grupo ou de cada professor. Isso se torna problemático, já que os valores de um determinado grupo ou de um determinado indivíduo podem não estar de acordo com os interesses gerais da sociedade.

A importância do tema atribui-se a necessidade de levar à comunidade escolar reflexões e propostas de trabalho que ajude os educadores a compreender seus pressupostos e com isso construir, na escola, o que vem sendo chamado de valores universalmente desejáveis. Ou seja, reconhece-se que alguns valores, como a democracia, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, apesar de não ser uma obrigação, às muitas culturas são desejáveis e poderiam ser universalizados no contexto social.

Por isso é fundamental desenvolver ações que visam atingir objetivos; compreender os fundamentos da ética e da moralidade, seus princípios e normas podem ser trabalhados no cotidiano da escola e da comunidade; compreender e introduzir no cotidiano das escolas, o trabalho sistemático sobre valores desejados por nossa sociedade como: democracia, justiça, solidariedade, generosidade, dignidade, cidadania, igualdade de oportunidades, respeito às diferenças, entre outros.

Esses são alguns valores almejados por nossa sociedade e devem ser alvo dos membros escolares, na busca de sua construção e disseminação. Compreender tais pressupostos e discutir formas de serem implantados nas escolas, não é uma tarefa fácil, pois muitos preferem associar a ética, aos valores que prezam.

É preciso, portanto, ter claro que a

ética é um eterno pensar, refletir e construir. E a escola deve educar seus alunos para que possam fazer parte dessa construção, sendo livres e autônomos para pensarem e julgarem.

Autores que abordaram sobre o tema foram pesquisados, como: Aristóteles (1987), Piaget (1994), Valls (1994), Aranha (1996), Ferreira (2000), Araújo e Aquino (2002), Aulete (2004), Dallari (2004), Leite (2004), e outros, que serviram de base para a ratificação do referencial teórico desta monografia.

Em um primeiro momento, inicio essa pesquisa, citando sobre a importância da temática ética e o desenvolvimento da moral na formação do educando, ressaltando que isso deve acontecer, por intermédio de práticas e bons exemplos e não somente na teoria.

Em segundo momento, mas não menos importante, trato do tema Direitos Humanos e a necessidade de sua inserção no cotidiano da escola, pois sendo esta, considerada um espaço de sistematização do conhecimento, torna-se igualmente relevante, portanto o lugar ideal para essa prática.

Logo em seguida, explano sobre o tema cidadania, e desse modo, foi possível verificar por meio da nossa pesquisa, a urgência de uma educação voltada para esse princípio.

Finalizando, apresento algumas sugestões demonstrando a possibilidade, de se trabalhar com direitos humanos, cidadania e ética na sala de aula, pois como cito acima, é na escola, o lugar ideal para que aconteça o desenvolvimento desses conceitos, para que o indivíduo possa assim, ser contemplado em toda a sua plenitude e tenha assim, o seu melhor desenvolvimento em todos os aspectos.

Ética e Moral: Alguns Conceitos e Definições

A crise de valores na sociedade se torna cada vez mais preocupante principalmente pelos responsáveis pela educação das futuras gerações.

Muitas teorias comprovam que tais valores são construídos a partir do diálogo e da qualidade das trocas estabelecidas entre pessoas, grupos e instituições em que vive, portanto para promover uma educação em valores é necessário propiciar condições para que os educandos desenvolvam sua capacidade dialógica, conheçam seus sentimentos, emoções e desenvolvam a capacidade de tomar decisões em situações de conflito do ponto de vista ético e moral.

Alguns educadores já estão conscientes da importância da inserção de temáticas relacionadas à educação ética e direitos humanos no cotidiano do educando, mas, a grande dúvida é de como isso deve acontecer.

Defendemos aqui a ideia de que essa proposta se apoia na premissa de que para a construção da cidadania e democracia são necessários conteúdos que estejam vinculados ao cotidiano, às preocupações sociais e aos interesses da maioria da população.

O que é Ética?

A palavra Ética vem do latim ethica e do grego ethiké que significa estudo dos

juízos de apreciação, referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, e que marca suas realizações ou manifestações culturais.

É da competência da ética definir o que é bom, porém não mostra como se chega a prática do bem, pois é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens e sociedade. Moral é uma palavra que vem do latim morale e do grego éthos que é (relativo aos costumes), ou seja, conjunto de regras de condutas consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para grupo ou pessoa determinada.

A ética seria uma reflexão sobre o comportamento de um individuo, sobre suas crenças, cultura, tudo o que se trata de sua conduta humana.

Não tem como falarmos de ética sem citar a moral, uma se relaciona com a outra. Ética relaciona-se a teoria e moral a prática do modo de pensar e agir do ser humano, individualmente ou coletivamente.

Ética é o ramo da filosofia que trata das questões e dos preceitos relacionados aos valores morais e a conduta humana e/ou conjunto de princípios e normas para o bom comportamento moral (AULETE, 2004, p.349).

O conceito de ética por Caldas Aulete (2004) entende-se como boas condutas, ou seja, comportamentos, valores e princípios adequados para o bom convívio em sociedade.

Como devemos conduzir nossas ações, regras impostas, pensadas e analisadas, com o intuito de fazer com que o individuo haja dentro da norma apropriada no meio em que vive. Não existe uma única forma “correta” a ser seguida, depende muito do meio em que a pessoa esteja inserida.

Algumas ações podem ser morais para um determinado grupo social e imorais (não é moral) para outros.

Ética é estudo dos juízos de apreciação referente à conduta humana, do ponto de vista do bem e do mal e/ou conjunto de normas e princípios que norteiam a boa conduta do ser humano (FERREIRA, 2000, p.300).

A ética não se preocupa com casos particulares ou individuais, mas normaliza as relações comportamentais do individuo no contexto da sociedade.

Tem uma função legisladora do comportamento dos homens e da sociedade, oferecendo orientação moral e a defesa de princípios ou benefícios que atinjam todas as pessoas, especificando, se é boa ou má tal ação.

“Tradicionalmente ela é entendida como estudo ou uma reflexão científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas” (VALLS, 1994, p.7).

Já para Aristóteles, (384-332 a.C., apud. ARANHA, 1996) ética é o caminho para felicidade. Discípulo de Platão que dizia que a virtude era uma qualidade que já estava no ser desde o seu nascimento, Aristóteles discordava, segundo ele a virtude se dava na convivência com o próximo, ato de relação com o outro, no exercício do homem em relação com a sociedade.

Virtude para ele divide-se em duas formas (ética e Nicômaco), a ética (moral) disposição de espírito ou hábito de escolha de nossas ações, essa virtude desenvolve a moderação e o bom senso e a "dianoética" vem de dianóias,

"conhecimento demonstrativo" (intelectual) representado principalmente pela sabedoria e pela prudência (ARISTÓTELES, 1987).

Toda pessoa que baseia suas condutas de maneira ética e intelectual se torna um cidadão feliz.

A felicidade é o fim da virtude, a pessoa que possui essas virtudes e às praticam tem como um fim o sumo bem que é a felicidade, Aristóteles denomina como eudaimonia, é uma felicidade que vem de dentro para fora e não se baseia nos prazeres exteriores, mas nos prazeres internos.

O individuo só chega a Eudaimonia se agir virtuosamente, sentir seu interior, fazer sabiamente e prudentemente sem se preocupar se receberão o mesmo do outro. A felicidade está em si mesmo.

Ao relacionarmos com o outro que moldaremos nosso jeito de agir, seremos virtuosos, éticos e a partir do momento que aprendermos o porquê agir de tais formas, no refletir, e que caminho me levará determinadas maneiras.

Por isso que na visão de Aristóteles o individuo só será bom se aprender a ser bom e ruim se aprender a ser ruim, tudo dependerá de sua educação.

As crianças se educam repetindo os atos dos adultos, do mundo em que está inserida. Seus hábitos são reflexos da sua vivência.

Pelos atos que praticamos com os outros seres humanos, nos tornamos justos ou injustos; pelo que fazemos em presença do perigo e pelo hábito do medo ou da ousadia, nos tornamos valentes ou covardes (ARISTÓTELES, 1987, p.27-8).

Ligado à ética encontra-se a política, pela qual o homem define as condições de uma boa conduta entre ele e a sociedade.

O estado deve ser ocupar com a formação para a cidadania. Ao impor direitos e deveres do ser humano, a política precisa se fundamentar no principio básico da ética, que é definir normas que auxilie o bom convívio, o bem estar do homem consigo mesmo e com o outro.

Outro filósofo que se destaca com seu pensamento racional sobre ética é Immanuel Kant (1724-1804 apud ARANHA, 1996), a razão é que torna o homem moral, seus atos e suas vontades é que o diferencia como ser racional. O homem deve agir eticamente pelo dever, sua conduta precisa se fundamentar no dever.

Quando o homem age segundo a ética para suprir suas vantagens desejadas ou para não receber punições não age moralmente, dá-se o nome de Imperativo Categórico. "Agir moralmente é agir pelo dever". (ARANHA, 1996, p.125).

De acordo com Kant, devemos agir como se nossas ações valesse uma máxima, um modelo a ser seguido. Se a humanidade agisse da mesma maneira, o conviver seria mais prazeroso e mais social. "Age de modo que a máxima da tua ação possa sempre valer ao mesmo tempo como principio universal de conduta". (ARANHA, 1996).

Ser moral não é saber apontar os erros do outro, não é julgá-lo, este é moralista que define como moral ou imoral as ações das pessoas.

Ser moral é ter liberdade e autonomia para determinar as leis que a razão estabelece, é pensar por si mesmo. Só terá sentido como Imperativo Categórico se o homem tiver liberdade para agir, a ética não deve ser imposta ou coagida, deve ser colocada de forma que a própria pessoa se decida por praticar.

Esta liberdade é encontrada na razão prática, ou seja, na vontade. Assim, a vontade é a razão prática da mesma. Isso quer dizer que a liberdade pode ser explicita a partir do conceito de vontade (LEITE, 2004, p.77).

A educação pode proporcionar essa liberdade, de fazer o que se quer com a consciência do que é bom ou ruim. A verdade deve ser construída pelo sujeito, não pode ser imposta.

O homem deve ter liberdade e autonomia para sua própria formação. “O homem moralmente livre é um fim em si mesmo, e não meio para coisa alguma, nem mesmo para Deus” (ARANHA, 1996, p.125).

As pessoas deixam de fazer algo ou fazem por medo de desobedecer à Deus ou porque tais ações não condizem com que ele determina em suas escrituras. A mesma autora afirma que Kant critica esse pensamento, para ele o homem tem que agradar a si mesmo, suas ações têm que condizer com seus sentidos, sua consciência. Para ser uma pessoa que anda segundo a ética não é simplesmente agradar o outro ou a Deus, mas agir dentro de um pensamento universal, pensamento esse que todos determinam como o padrão certo a ser seguido.

De acordo com Sartre (1978) as concepções da ética situam o ser humano em um quadro de valores para a sua existência. Poderia se dizer que: toda ética deriva de uma ontologia (estudo do ser), pois sem uma concepção do ser não se encontra uma concepção para o viver, e mais ainda, não se pode definir propriamente o humano da ação e as possibilidades da convivência sem um estudo do ser enquanto tal.

Para ele, temos a liberdade como condenação e não como uma dádiva ou fruto de uma conquista histórica. A liberdade é limitada, tudo o que fizermos seremos responsáveis pelas nossas ações; a responsabilidade é da própria pessoa, diz Sartre, que não existe a questão de um Deus ou do outro, mas as nossas ações implicarão nós mesmos.

A definição do ser humano é estabelecida por sua própria ação no mundo, ser livre é viver com a angústia de fazer em vez de ser. Não somos o que queremos ser, nossa liberdade é limitada, “a responsabilidade é muito maior do que poderíamos supor, pois ela envolve toda a humanidade” (SARTRE, 1978, p.219).

Aqui a responsabilidade não é legitimadora da ação ou garantia de um bemagir, mesmo que a escolha seja, para Sartre, o que determina o bem – “nunca podemos escolher o mal (...) o que escolhemos é sempre o bem” (SARTRE, 1978, p. 219), pois não está colocada antes da ação orientando-a no sentido certo, mas se trata de uma descrição da condição subjetiva

daquele que escolhe: como não há nada que determine minha ação, toda a decisão compete unicamente a mim mesmo. Para ele, a angústia simples, conhecida por todos os que têm tido responsabilidade.

Vimos que a liberdade na visão deste filósofo é uma condenação, pois viver com o peso de responsabilizar por nossas ações traz angústia e sofrimento, sendo que ao mesmo tempo em que somos "livres" somos limitados no que fazer ou não fazer, no que ser ou não.

A criança tem que ter a liberdade de pensar, agir, de ser, mas cabe ao educador, à família e a sociedade, transparecer a importância de suas ações.

Sabemos que não são "responsáveis" pelos seus atos, pois estão em processo de construção de seus princípios e valores. É a partir de seu meio que será formado.

Não cabe ao professor, o papel de impor regras, modos de comportamento, mas o de proporcionar meios para que o aluno conquiste autonomia e liberdade para escolher suas ações. E para que este adquira uma linha de raciocínio dentro da ética, é preciso que o professor dê exemplos em suas atitudes e ações, é necessário, que entre com fatos contemporâneos, que surgem como debate no meio em que vivem.

Esse método proporcionará reflexões sobre o que seja o certo ou o errado? Quais ações a se seguir? Questões essas que resultará na formação da conduta humana e na compreensão do que é ética e moral.

Ética e o Desenvolvimento Moral

Todo individuo sabe que é necessário seguir certas regras de convivência para viver em sociedade. Estas regras estão relacionadas com a moral, que podemos definir como: conjunto de regras, princípios e valores que orientam os indivíduos.

A moral está relacionada à ação do indivíduo sobre os seus conflitos que parte de uma decisão pessoal e a ética é a reflexão dessa ação.

Em vista da globalização e da crise ética que acompanha hoje se torna imprescindível repensar na necessidade do estudo da ética e moral na sala de aula.

Algumas pessoas acreditam que essa formação se dá por meio de palestras ou outros eventos informativos. Outros creem que acontece por meio de convivência com pessoas que agem de maneira coerente com determinados valores morais, e que através de exemplos se educa moralmente. Mas a realidade nos mostra muitos casos de pessoas que estavam em contato com as "melhores" informações e exemplos moralmente relevantes nas escolas, famílias, igrejas e que hoje são adultos sem compromisso ético com a sociedade (ARAÚJO, 2002).

É importante observar as diretrizes determinadas para esse ensino nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN (BRASIL, 2000), que orientam para uma aprendizagem voltada para o desenvolvimento visando à formação da cidadania.

Levando em conta que esse desenvolvimento se dá desde a infância, faz-se necessário oportunizar a inserção da educação moral e ética na pré-escola.

Para que isso a aconteça, é fundamental recorrer a alguns teóricos da educação como Piaget (1994) e mostrar que a necessidade de uma ética pode estar relacionada tanto com valores, direitos e deveres mundialmente reconhecidos, quanto com reformas institucionais e comportamentos morais e individuais.

Na instituição escolar, a ética e a educação moral encontra-se nas relações entre alunos, professores, funcionários, pais e também nos conteúdos determinados pelo currículo.

Ainda que a escola decida abandonar o ensino da moral, não conseguirá evitar seu envolvimento, pois a simples transmissão de conhecimento já conduz a valores morais, levando em conta que o comportamento moral faz parte do ser humano.

O pensamento sobre a ética e a moral implica reflexões sobre o tema como: solidariedade, tolerância, responsabilidade, identidade e direitos.

De maneira geral, o que se discute hoje sobre ética é a responsabilidade de sobrevivência do sujeito moral e o questionamento gera em torno de:

1- Como ser desenvolvidos os valores na sala de aula para promover a autonomia moral?

2- Como formar sujeitos críticos e virtuosos?

3- As relações éticas e morais na escola promovem ou transformam valores éticos e morais já existentes, e/ou devem ser mudados?

4- Qual o papel do professor nesse processo?

Para responder as perguntas acima é necessário investigar qual a fundamentação teórica que poderá orientar a prática dos professores quanto à formação ética e moral dos alunos, compreendendo seu desenvolvimento desde a antiguidade moderna e isso gera opiniões diversas nas instituições educativas.

Para se trabalhar ética e moral na sala de aula, é importante que o professor conheça a teoria de Piaget, em que se encontram argumentos que reforçam as necessidades de uma escola que reúna condições e competências suficientes para permitir que os alunos, independentes da classe econômica, atinjam determinados níveis de desenvolvimentos necessários a sua formação, enquanto sujeitos morais e éticos.

Segundo Piaget (1994) “devemos estudar o julgamento moral e não os comportamentos e sentimentos morais”. Com isso deixa claro que seu estudo se baseia no juízo da criança e não em suas ações morais. Para ele o que importa é a intenção da criança ao praticar suas ações, ou seja, os valores que a motivam a tomar uma atitude.

Assim sendo, a moralidade implica o porque seguir essas regras ou leis e não outras. Segundo esta perspectiva, o mais importante não é se a criança obedece às ordens do adulto ou cumpre as regras da classe, mas os motivos que as levaram a concretizá-los.

O que é preciso considerar sempre, é que não existem normas acabadas, ou regras consagradas. A moral sofre transformações, principalmente quando submetida à reflexão realizada pela ética.

Declaração Universal dos Direitos Humanos: Sua origem e propósito

Não basta ensinar direitos humanos. É preciso criar uma cultura prática desses direitos. As palavras voam. Os escritos permanecem. Os exemplos arrastam.

O caminho é avançar no exercício da solidariedade (MONTORO, 2007, p.40).

A ideia de produzir um documento que formalizasse os direitos humanos antigos, há 300 anos na Inglaterra, foram publicados os direitos dos cidadãos ingleses não fazendo qualquer alusão aos direitos humanos gerais. Nos Estados Unidos em 1776, as colônias que se rebelaram justamente contra os ingleses também produziram sua versão de direitos humanos. Mas foram os 17 artigos da Declaration des Droits de L Homme et du Citoyen - a Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão surgidos da Revolução Francesa em 1789, que influíram na redação do documento aprovado pela ONU, há 50 anos.

O documento francês declarava a igualdade de direitos entre os homens, reivindicava seus direitos naturais, como a liberdade, a propriedade, a segurança, a resistência à opressão e apresentava o princípio de que "todos os homens nascem livres, iguais e com os mesmos direitos".

No entanto, o mundo é um lugar cheio de desigualdades, perseguições, preconceitos e violência.

Fazer com que todos sejam tratados com dignidade e tenham as mesmas oportunidades de progresso na vida é um velho sonho da humanidade. Isso torna os 30 artigos da Declaração dos Direitos Humanos um dos mais ambiciosos projetos da humanidade instaurado em 1945, concluído e divulgado pela ONU no dia 10 de Dezembro de 1948, o documento determina que todas as pessoas, têm direito a vida, à liberdade, à educação, à alimentação, à habitação, à prosperidade, participação política e ao lazer.

Mas o desrespeito à vida humana é uma questão que está próxima a nós brasileiros – o que torna a Declaração Universal dos Direitos Humanos um tema obrigatório para ser debatido em sala de aula.

Desse modo, segundo afirmam Araújo e Aquino (2002, p.23), Trata-se de um patrimônio histórico que, de uma forma ou de outra, grande maioria das pessoas conhece sem conhecê-la, sem nunca ter travado um contato próximo ou extensivo com ela. Além do mais, trata-se de um dos textos históricos mais pungentes já escritos, posto que faça lembrar o quanto à humanidade nos habita e o quanto ainda nos faz alcançar. Por essa razão, vale a pena conhecê-la de perto e por dentro.

A DUDH, em seu preâmbulo (nas considerações introdutórias) estabelece determinados princípios e valores que merecem ser pormenorizados como:

Reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. (D.U.D.H. apud. ARAÚJO e AQUINO, 2002, p.24).

Ao analisar este preâmbulo Araújo e Aquino (2002) comentam que, toda pessoa como integrante da espécie humana,

passa a ser portadora de direitos naturais, os quais lhe conferem uma dignidade intrínseca.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultam em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e de necessidade, foi proclamado como a mais alta inspiração das pessoas comuns. (D.U.D.H. apud. ARAÚJO e AQUINO, 2002, p.24).

Para Araújo e Aquino (2002), essa segunda consideração se refere explicitamente aos atos "bárbaros e ultrajantes" da guerra recém-encerrada. Em oposição a eles, propõe-se a "liberdade" e a segurança como horizontes para o ser humano, sua "mais alta inspiração".

De acordo com Araújo e Aquino, (2002), esse trecho destaca um princípio importantíssimo: além do direito a ter direitos, é fundamental que estes sejam protegidos por um "regime de direito". O que implica o anteparo das leis contra as violações dos direitos, evitando-se, portanto a prática da violência contra outra violência anterior.

Acrescenta-se a isso o desenvolvimento de vínculos cordiais entre os povos; por isso a ideia de "Nações Unidas".

Reafirmando os postulados humanitários nos quais se baseia, o preâmbulo estabelece que:

- As Nações Unidas reafirmaram na carta, sua fé nos direitos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos e das mulheres, e decidiram promover o progresso social e instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla. (D.U.D.H. apud ARAÚJO e AQUINO, 2002, p.25).

Nesse preâmbulo está clara a contribuição das Nações Unidas em promover uma vida mais digna à sociedade. A seguir, vemos o compromisso firmado entre os países signatários da D.U.D.H. e seus princípios:

- Considerando que os estados-membros se comprometem a promover em operação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e considerando que uma compreensão comum destes direitos e liberdade é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso. (D.U.D.H. apud ARAÚJO e AQUINO, 2002, p.25).

Segundo Araújo e Aquino (2002), este preâmbulo reforça que o papel da D.U.D.H. é o de estabelecer e legitimar parâmetros de convívio "universais e efetivos" no que se refere ao respeito aos direitos humanos, e que não pode haver controvérsia.

No final do preâmbulo segue o ato da proclamação do documentário, que deixa explícito mais uma vez os princípios e compromissos que orientaram a criação da carta. Veja abaixo sua reprodução literal.

- A assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indi-

víduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, por meio do ensino e da educação (grifos nossos), para promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, por meio da adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, para assegurar seu reconhecimento e suas observâncias universais e efetivos; tanto entre os povos dos próprios Estados-membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (D.U.D.H. apud ARAÚJO e AQUINO, 2002, p.25).

É conveniente enfatizar que não se trata de um guia ou manual de direitos e sim de uma pauta coesa de metas a serem cumpridas em nome da paz e do bem-estar entre as nações e cada um de nós deve fazer sua parte.

Declaração: Definições

Em seu primeiro artigo, enfatiza o ponto de partida para os demais, sendo até mesmo o artigo mais importante por priorizar a liberdade, igualdade e fraternidade, ponto em que todo ser humano necessita para viver em sociedade. Liberdade parte da ideia de que nenhuma pessoa pode ser alvo de escravidão ou imposição do que deve ser ou fazer. Em ética vimos que a liberdade por alguns pensadores é o ponto chave para o desenvolvimento do ser humano.

Todos já nascemos livres e assim deve permanecer por toda vida, dia a dia. (ARAÚJO, 2001, p.29). Liberdade está ligada aos direitos e deveres da pessoa, no momento em que compreendemos e a praticamos, conquistamos nossa liberdade.

Sobre a questão da igualdade ainda é uma questão não compreendida entre algumas pessoas. Vimos que sua conquista começou por algumas revoluções, mas que ainda nos dias de hoje não está conquistada. A igualdade é uma questão que contemporaneamente ainda se discute e procura-se conquistá-la, mas infelizmente existe muita desigualdade e preconceitos.

Em que falhamos? O ser humano tem a consciência do que é ser pessoa? De que, os direitos são iguais para todos?

Um dos fatores principais para a compreensão dessas questões é o ensino, então é papel do professor refletir e inserir em seu trabalho aulas que conscientizem os alunos, sua importância na mudança desses conceitos que ainda perturbam na convivência entre nós seres humanos.

Independente de onde viemos ou o que somos, temos que ter nossa dignidade garantida. Ser digno é poder usufruir os direitos da liberdade, da igualdade e da fraternidade.

O direito a vida citada no artigo III "toda pessoa tem direito à vida, a liberdade e a segurança pessoal" (DALLARI, 2004 p. 106), deveria ser mundial, porém ainda existem lugares que o respeito à vida é dado somente àqueles que andam segundo as leis, aos que as violam ou desrespeitam, podem ter como uma das punições a pena de morte.

Uma das questões polêmicas que para alguns lugares é aceitável com total compreensão é o aborto, que para alguns países é ponto chave para a redução da taxa de natalidade. No Brasil a proibição do aborto ganha força no ECA, que asse-

gura a criança e ao adolescente, condições para seu desenvolvimento.

A vida que é para ser um direito de todos já não se faz importante para algumas pessoas. O respeito à vida é primordial para os demais fatores que a complementa.

Seja onde estivermos temos que ser reconhecidos perante a lei, a pessoa já começa a se apossar desse direito ao receber um nome que é próprio dela, sua identidade.

Não existe ninguém que deva ser considerado, maior ou menor perante a lei, pelo contrário, todos devem obter esse direito igualmente, podendo ser diferente na raça, religião, cor, porém considerados iguais nos seus deveres e direitos.

O ser humano tem o direito de ir e vir, tendo direito também de fixar residência, onde quiser, obtendo a liberdade de abandoná-la ou escolher outro lugar de sua preferência, esta citado em seu artigo XIII, "Toda pessoa tem direito a liberdade de locomoção e residência dentro de fronteiras de cada Estado. Toda pessoa tem direito a sair de qualquer país, inclusive do próprio, e a ele regressar".

Há uma preocupação também em instruir as pessoas com conhecimentos básicos para o desenvolvimento profissional, a formação de valores e a compreensão de seus direitos, citado em seu artigo XXVI. A educação é de suma importância, sendo um processo de aprendizagem e aperfeiçoamento, preparando a pessoa para a vida.

Desde o momento em que nasce o ser humano começa a receber orientação e treinamento, aprende a reagir perante situações criadas pela natureza, ou pela sociedade e vai adquirindo hábitos que parte de seu modo de ser. (DALLARI, 2004, p.67).

Entre esses há também outros artigos que complementará a valorização do ser humano como pessoa e componente de uma sociedade.

Direitos Humanos e Cidadania

O ser humano necessita de direitos fundamentais para viver. Direitos esses que devem ser iguais a todos, assegurando sua dignidade.

Desde nosso nascimento devemos ter condições mínimas necessárias para nos tornarmos úteis à humanidade, e para possibilitar nossa interação social. "a vida é um direito humano fundamental, porque sem ela a pessoa não existe". (DALLARI, 2004, p.13).

Analisando a vida, vimos que existem outros fatores básicos para sua preservação. A partir dessa avaliação surgiram outros direitos humanos como complemento, como o direito à liberdade, à dignidade, e à segurança pessoal. Independente da crença, cor, credo, lugar onde vive o ser humano; os direitos humanos são de significado universal.

É importante ressaltar que a liberdade também é um direito humano, a pessoa tem o livre arbítrio para usufruir seus direitos que não podem ser impostos.

Com todos os direitos que existem, o indivíduo que viola a lei ainda será assegurado pelos direitos humanos, pois a dignidade faz parte dos direitos.

"O respeito pela dignidade deve existir sempre, em todos os lugares e de maneira igual para todos." (DALLARI, 2004, p.15).

Cidadania é uma palavra que vem da antiguidade interpretada como a síntese da liberdade individual e da igualdade de todos. Devido à separação de classes, o direito de manifestar ideias e opinar sobre decisões que envolviam o que se pode dizer hoje, o cumprimento da cidadania era dado somente aos nobres, à pessoa dita "comum", não podia participar da mesma forma que os burgueses.

A ação da cidadania e o interesse de igualdade deram início a Revolução Burguesa (1668 a 1669) e logo a Revolução Francesa (1789), que hoje é um dos maiores marcos da nossa história, foi através dessas grandes revoluções que hoje temos grande parte de nossa igualdade conquistada.

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social. (DALLARI, 2004, p.22).

Ser cidadão é poder usufruir dos direitos humanos, é poder participar de tudo o que se refere à sociedade, e poder opinar nas questões políticas e reivindicar o que precisa melhorar nos termos políticos. "Direitos específicos da cidadania são aqueles relacionados com o Governo e a vida pública". (DALLARI, 2004, p.23).

A constituição de 1988 ampliou bastante o direito da cidadania inserindo obrigatoriamente cidadãos para o exercício da defesa de direitos públicos da criança e do adolescente, na área da saúde, cargos administrativos entre outros; estendendo-se também na participação de se candidatar a cargos políticos.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Brasil, 2001), a pessoa necessita de meios que propicie seu desenvolvimento, para que este se torne um individuo preparado para exercício da cidadania, fazendo parte de suas transformações.

No capítulo I que apresenta o direito à vida e à saúde em seu Artigo 7 – A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, ECA, 2001, p.15).

O Eca enfatiza desde o início a importância de prezar pela cidadania, que é o ponto de partida para os demais direitos. Aqui a lei se encarrega em defender se responsabilizar e manter o direito à liberdade, o respeito e à dignidade da criança e ao adolescente.

O capítulo II, em seu artigo 15 estabelece que: A criança e o adolescente têm o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade, como pessoas humanas em processo de desenvolvimento, como sujeitos de direitos civis, humanos, sociais garantidos pela constituição e nas leis (BRASIL, ECA, 2001, p19).

É através da educação e do contato com o outro que a criança e o adolescente desenvolverão seu aprendizado e respeito pelo próximo. Sabendo usufruir sua liber-

dade respeitando a individualidade, mas também a coletividade conscientizando que não é o único a ter direito a liberdade.

No capítulo IV, do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, observa-se: "Artigo 53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho" (BRASIL, ECA, 2001, p.32).

A educação que é citada neste artigo é uma educação que forma indivíduos para o exercício da cidadania. É papel da escola/do educador preparar o aluno para lidar com seus deveres e seus direitos como cidadão. Como faremos isso? Além de nos preocuparmos em alfabetizar, temos a responsabilidade de mostrar como fazer uso e sua importância. Conscientizar a criança e o adolescente que são componentes importantes na transformação da sociedade que tem voz, e que não são somente pessoas, mas uma parte transformadora do mundo.

Cabe ao professor dar importância a essa valorização dos direitos e deveres na sala de aula, inserindo em seus trabalhos questões e recursos que propicie aos alunos, caminhos para desenvolver-se ciente de que seus atos farão dizer o que são, pois as nossas ações condizem o que pensamos e no que somos e, em suma, o que nos tornamos.

Direitos Humanos na Sala de Aula

A escola é o principal espaço de sistematização do conhecimento e por conta dessa importância a Educação em Direitos Humanos é hoje uma das principais temáticas debatidas.

Os direitos humanos ainda estão precariamente incorporados nos conteúdos da educação e uma das principais causas para esse quadro é a deficiência politica de formação de professores com base nesta perspectiva.

Por trás desse quadro reside uma cultura de discriminação e intolerância entre professores e alunos, baseados numa concepção equivocada de escola que muitas vezes ignora a realidade social na qual os agentes estão inseridos. Isso se reflete em problemas como evasão escolar e dificuldade de aprendizagem.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos propõe a promoção nesta perspectiva, abrangendo três dimensões: fazendo conhecer os Direitos Humanos existentes para sua proteção; desenvolvendo valores, atitudes e comportamentos que sustentem os Direitos Humanos; e a construção no ambiente escolar de ações para a defesa e a promoção destes direitos.

Educar em direitos humanos é fomentar processos de educação formal e não formal, de modo a contribuir para a construção da cidadania o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e a diversidade sexual, étnica, racial, cultural, de gêneros e de crença religiosas (PNEDH, 2003, dhnet-direitos humanos na internet).

A educação em direitos humanos se apresenta como uma proposta que não dissocia conhecimento, atitudes, sentimentos e práticas. É um ideal a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indi-

víduo e cada órgão da sociedade se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional.

Os artigos presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos trabalhados sistematicamente na sala de aula podem propiciar momentos de reflexão que auxiliam na construção de valores e de relações mais democráticas.

Em tempos difíceis e conturbados por inúmeros conflitos, nada mais urgente e necessário que educar em direitos humanos, tarefa indispensável para o respeito, a promoção, a valorização e a defesa desses direitos (PNEDH, 2006, dhnet-direitos humanos na internet).

Segundo o PNEDH a Educação em Direitos Humanos vai além de uma aprendizagem cognitiva; inclui o desenvolvimento social e emocional de todos os envolvidos no processo de aprendizagem. Seu objetivo é desenvolver uma cultura em direitos humanos, e que esses direitos possam ser praticados e vividos nos diferentes espaços da sociedade.

A falta de um programa sistemático, de educação em direitos humanos, na maioria dos países signatários da Declaração Universal favorece que se considere violação a tortura, mas não há miséria que atinge milhares de pessoas; a censura, mas não há intervenção estrangeira em países soberanos; o desrespeito à propriedade, mas não há sonegação do direito de propriedade à maioria da população. (FREI BETTO, dhnet-direitos humanos na internet).

Para Frei Betto, a pessoa consciente do que é e do que os outros são, sabe que não teria nascido e sobrevivido sem amparo e ajuda de muitos. E todos inclusive os adultos podem facilmente perceber que não podem dispensar a ajuda constante de pessoas, para satisfazerem suas necessidades básicas. Aí está o ponto de partida para a concepção básica dos direitos humanos. Se houver respeito aos direitos de todos e se houver mais solidariedade e menos egoísmo no relacionamento entre as pessoas, as injustiças sociais serão eliminadas e a humanidade poderá viver em paz, e a escola tem uma grande responsabilidade na implantação desses conceitos.

Cidadania

A palavra cidadania vem do latim “civitale”, designa aquele que possui ligação com a cidade. A palavra “cuitas” significa cidade, cidadania ou Estado derivada de “cluis” que significa “ser humano livre”, sendo assim cidadania vem do ato da liberdade, defendida e discutida como parte dos fatores essenciais para a condição humana.

A cidadania é constituída por três direitos: civil, político e social. O civil assegura o direito do cidadão por meio de leis que os amparam. O direito político define a igualdade e o direito de todos.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...). (BRASIL, 1998, artigo V).

O direito social assegura as necessidades básicas do cidadão como: saúde, educação e moradia. A busca para a melhoria desses é tão constante, que até mesmo, em nossa constituição, foram inseridas várias emendas, visando auxiliar na transformação da cidadania e no combate a desigualdade.

(...) Portanto, discutir a cidadania do Brasil de hoje significa apontar a necessidade de transformação das relações sociais nas dimensões econômicas, política e cultural, para garantir a todos a efetivação do direito de serem cidadãos. (BRASIL/ PCN, 2001, P.21).

Esses direitos procuram garantir as necessidades que são representadas sobre os aspectos: material, cultural e social que se unem e se interagem no exercício da cidadania.

O aspecto material proporciona ao individuo meio de vida básico para o desenvolvimento físico como: moradia, alimentação entre outros. O aspecto cultural permite ao individuo formação dos valores (crença, pensar e agir); o aspecto social refere-se às relações que se estabelecem entre as pessoas, que são também relações de poder, seja de igualdade, opressão ou exploração.

Cidadania na Sala de Aula

Educar para a cidadania e entender os direitos humanos e cidadania significam práticas de vida em todas as instâncias de convívio social dos indivíduos; na sua família, na escola, no trabalho, na comunidade, na igreja, e no conjunto da sociedade. (MONTEIRO, 1998 p.38).

A temática cidadania tem sido objeto de debate em vários países nas últimas décadas, e o papel da escola é considerado imprescindível para essa prática, pois sua contribuição para a formação dos alunos é de fundamental importância. Não basta, portanto, o desenvolvimento tecnológico para que a vida fique melhor, é necessária uma boa convivência na comunidade política, para que os gestos e ações de cidadania possam estabelecer um viver harmônico e mais justo.

De acordo com o MEC, aprender a ser cidadão é entre outras coisas aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça e não violência; aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e compreender-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade do país.

Esses valores e essas atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto devem ser ensinados na escola.

Uma educação em valores possibilita o respeito às diferenças e exige a participação e comprometimento nas causas que geram violação dos direitos humanos, por isso, a importância de uma educação para valores universais.

É importante também que o educador trabalhe seus valores e sua autoestima, já que isso pode fazer uma enorme diferença na vida da criança, uma vez que a experiência afirma que, tratar crianças como incapazes de aprender, resulta na incapacidade de ensinar, isso deixa claro a importância da contribuição do educador no processo ensino-aprendizagem por ser ele um grande agente multiplicador de va-

lores universais.

Art. 2º A Educação (...), inspira nos princípios de liberdade, e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania. (BRASIL, LDB 9394/96, apud BRANDÃO, 2007, p. 19).

Segundo o artigo, a educação é essencial na formação do cidadão, uma vez que contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Para que isso seja possível, é necessário investir em práticas pedagógicas que tenham como objetivo a construção de relações sociais que manifestam transparência e justiça.

Porém a desinformação e a ausência de uma prática centrada em propostas que visem refletir e discutir a cidadania como uma ação contínua, acabada comprometendo a formação do cidadão, uma vez que lhe é negado o direito ao conhecimento.

Além dos direitos de cidadania, o que se nega aos excluídos é sua própria condição humana, ou seja, a possibilidade de ação, discurso, comunicação, mediante aos quais se constitui a possibilidade dos indivíduos realizarem o seu potencial como sujeito (ABRAMOAVAY, apud ARENT, 1993).

Segundo Abramoavay a partir do momento em que o individuo toma consciência dos seus direitos e deveres, tem condições de reivindicar e lutar por cidadania. Por isso que a educação para os direitos humanos visa construir uma cultura de tolerância, solidariedade, e inclusão, além de se constituir em um mecanismo fundamental para a universalização dos direitos humanos e da cidadania, construindo novas formas de relação humana.

A educação em valores é uma exigência da sociedade atual inserida no mundo globalizado e marcada no início deste século, por tantas mudanças tecnológicas e novos paradigmas políticos, culturais e educacionais, ora debatidos por diferentes agentes sociais (...) levando-nos a crer que o currículo escolar, ficou defasado, ou melhor, não conseguiu acompanhar a velocidade de transformações do mundo pós-industrial (BARTOLOMÉ apud Revista construir notícias, 2005, p.7).

Para Bartolomé (2005) o educador deve preocupar-se antes de tudo, com a formação da conduta do individuo e não somente com sua transformação cognitiva, pois o mundo está direcionado a uma educação que precisa constituir um cidadão que contribua de forma crítica e consciente na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Cidadão: Realizar, Direitos e Deveres

O individuo, conhecedor de seus direitos e deveres, tem em suas mãos um instrumento indispensável na luta contra a alienação do saber. A informação é uma arma contra a escravidão das mentes e a alienação, pois o saber liberta, dá segurança, faz a pessoa crescer, sentir-se importante. O saber modifica, qualifica e conscientiza. (CARAVELAS, 2000, p.32).

Para Caravelas (2000) uma das tarefas fundamentais no processo de educação é conscientizar o individuo de seus direitos e deveres como cidadão, fazendo-

-o refletir de forma questionadora sobre a realidade e negando possíveis formas de alienação.

Quando o individuo desconhece sobre seus direitos e deveres, acaba sendo alvo da violência e da exclusão, e esse quadro cresce assustadoramente em todo o país.

Os estatutos existentes alertam para essa manifestação principalmente entre os grupos de adolescentes e jovens.

Considerando que os mesmos compõem a faixa etária mais numerosa do país e que a maioria possui baixa escolaridade, torna-se premente a criação de novas práticas pedagógicas que estimulem a construção de posturas mais propositivas frente a realidade.

Educar a criança em direitos humanos é prepara-la para conhecer seus direitos e deveres.

Essa preparação se destina também a fazerem as pessoas entenderem o processo pelo qual, ao longo da história, novos direitos humanos foram sendo agregados às primeiras declarações, a fim de que, conquistasse um padrão de dignidade para o coletivo da humanidade, não apenas privilégio de algumas minorias. (BUCCI, 2001, p.92).

Na Constituição Brasileira os artigos referentes a esse assunto podem ser encontrados no capítulo I, artigo 5 que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

Cada um de nós tem o direito de viver, de ser livre, de ter sua casa, de não ser humilhado por causa de seu sexo, sua cor, idade, ou por qualquer outra coisa. Esses direitos são sagrados e não podem ser tirados de nós.

Mas, como cidadãos, convém ressaltar que não temos só direitos, temos também deveres com a nação, e o não cumprimento de determinados deveres, pode gerar a privação da liberdade.

Portanto, ser cidadão é fazer valer seus direitos e deveres civis e político, é saber exercer o seu direito a cidadania.

A Organização das Nações Unidas (ONU) criou um conjunto de direitos e deveres para as crianças que é a Declaração Nacional dos Direitos das Crianças, escrita em 1959.

Essa declaração assegura que todas as crianças tenham direitos iguais. Elas não podem sofrer distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua ou qualquer outra condição.

Isso torna evidente que o professor deve estar preparado para lidar com as diferenças e ensinar (principalmente através de bons exemplos) que o cidadão possui direitos e deveres e que esses são como os dois lados de uma mesma moeda: não podem andar separados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a finalidade de promover uma educação voltada para valores, a presente monografia teve como objetivo principal refletir sobre mudanças na prática do ensino.

Buscamos ressaltar a importância de uma educação para a cidadania, assim como a reflexão sobre os direitos humanos na atual condição do país.

Sabemos que essa conquista, é algo que está muito distante de ser alcançada, pois se trata de um problema social. A violação dos direitos humanos ainda se faz presente em todo o mundo e podemos comprovar isso através dos meios de comunicação com vítimas que se multiplicam cada dia.

A única maneira de reverter este quadro é, sem dúvida, através de uma educação, fundamentada na formação do ser humano, não somente em sua parte cognitiva, mas principalmente em sua conduta.

Acreditamos que a construção de tais valores seja possível uma vez que o educador acredite e invista no potencial criativo e transformador do educando, acredite que a mudança é necessária e que a cidadania não é apenas de alguns e sim de todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação. 2º edição. São Paulo: Editora Moderna. 1996.

ARAÚJO. Ulisses F. AQUINO, Júlio Groppa. Os Direitos Humanos na sala de aula: ética como tema transversal. São Paulo: Moderna. 2001.

ARISTÓTELES. Ética e Nicômaco. In: Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

AULETE, Caldas. Minidicionário Aulete. São Paulo: Nova Fronteira, 2004.

BARTOLOME, Margarita. Quais são os valores que estamos vivendo? Apud Construir notícias. São Paulo: n.27, p.1, Setembro/Outubro, 2005.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Capacitação em direitos humanos. In: Construindo a cidadania: desafios para o século XXI – capacitação em Rede Brasileira de Educação em direitos humanos, Recife: Comunigraf, 2001.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro e segundo ciclo: apresentação dos temas transversais: ética. Ministério da Educação Secretaria de Educação Fundamental. 3º ed. Brasília: 2001. Vol. 8.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB passo a passo. 3º ed. São Paulo: Avercamp, 2007.

CARAVELAS, Luciana (Org). Capacitação de líderes comunitárias e adolescentes multiplicadoras de informação. Recife: Bagaço, 2000.

CANDAU, Vera, ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares (Org). Programa Nacional de direitos humanos: aprendendo e ensinando em direitos humanos. João Pessoa, 1999.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Cidadania. 2º ed. São Paulo: Moderna, 2004 – (Coleção Polêmica).

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini-Aurélio Século XXI Escolar; 4º edição; Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

LEITE, Flamarion Tavares. 10 Lições sobre KANT. Petrópolis, Rio de Janeiro:

Vozes, 2007.